



REGULAMENTO DO CONCURSO CABELO MALUCO 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de integrar e fortalecer ações intersetoriais, torna público o regulamento do Concurso Cabelo Maluco 2025, a realizar-se durante a programação da 4ª Edição do Evento Criança Feliz, em 12 outubro de 2025, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

O Concurso Cabelo Maluco 2025 tem como finalidade estimular a criatividade e a expressão artística das crianças, promovendo um momento de recreação, diversão e integração.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do concurso meninos com idade entre 5 (cinco) e 12 (doze) anos, residentes no município de Alto Longá, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, preenchidas por ordem de inscrição.

3.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de 01/10/2025 a 08/10/2025, ou até o preenchimento das vagas, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Rua Coronel Luís Fernandes, nº 446, Centro das 8h às 13h.

3.3. Para efetivar a inscrição, os pais ou responsáveis devem preencher a ficha de inscrição e assinar o termo de autorização de uso de imagem, conforme item 7.

3.4. No ato da inscrição, o participante deverá apresentar:

- Documento de identidade ou certidão de nascimento;



- Ficha de inscrição e autorização devidamente preenchida e assinada.

4. DA CARATERIZAÇÃO

4.1. O participante deverá comparecer com penteado criativo e divertido, feito especialmente para o concurso.

4.2. Poderão ser utilizados acessórios, tinturas temporárias, sprays coloridos e enfeites que não ofereçam risco à saúde da criança.

4.3. A ordem de entrada será definida por ordem alfabética.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada por um júri técnico, formado por profissionais da área de moda, educação, cultura ou arte.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Criatividade	5	10
Originalidade	5	10
Impacto visual	5	10

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Será premiado com 1º lugar o participante que obtiver a maior pontuação de acordo com o júri técnico.

6.2. A premiação terá o valor de R\$ 300,00.

7. DO USO DE IMAGEM

7.1. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização do uso de imagem da criança participante, concedida pelos pais ou responsáveis legais, para fins de registro fotográfico, audiovisual e divulgação institucional do evento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e pelas Secretarias envolvidas.



7.2. O uso da imagem será destinado exclusivamente a materiais de divulgação, redes sociais institucionais e arquivo da administração pública, sem fins comerciais.

7.3. A participação no concurso está condicionada à autorização expressa do uso de imagem e voz da criança. Não será possível participar sem essa autorização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no concurso implica na plena aceitação deste regulamento.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.3. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Longá – PI, 22 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora

4ª Edição do Evento Criança Feliz

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

